



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.213, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Publicada no jornal Diário da Costa do Sol
Edição nº 4825 Ano 16
Data: 21 a 23 / 3 / 2020

Prorroga, de forma excepcional, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo, previsto no art. 2º do Decreto nº 5.795, de 21 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Cabo Frio;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 9º do Decreto nº 6.205, de 16 de março de 2020 suspendeu, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos a realização de reuniões, assembleias ou qualquer outra atividade que envolva aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que a assembleia de eleição para a escolha dos novos representantes da sociedade civil com representação no Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) foi suspensa por tempo indeterminado, tendo em vista as medidas de contenção de transmissão do novo coronavírus, conforme dispõe o art. 4º da Resolução/COMTUR Nº 3, de 17 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo contido no art. 2º do Decreto nº 5.795, de 21 de março de 2018, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de março de 2020.

Art. 2º O prazo previsto neste Decreto poderá ser prorrogado, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 20 de março de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito